

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2021

Processo Origem nº 16305/2019

Processo 2021 nº SES-PRC-2020/49704

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 01/09/2019 ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** E A **IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANDRADINA**, QUALIFICADA COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA **UNIDADE DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO DE PARIQUERA-AÇU**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, com sede nesta cidade à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 – Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. Jeancarlo Gorinchteyn, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.321.176, CPF nº 111.746.368-07, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **Irmadade da Santa Casa de Andradina**, com CNPJ/MF nº 43.535.210/0001-97, inscrito no CREMESP sob nº 902968, com endereço à Av. Guanabara, nº 730 – Centro - Andradina/SP e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 12 Livro A fls.15 em 13 de setembro de 1994, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Andradina de São Paulo, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Fábio Antonio Óbici, portador do R.G nº 126.670.237, CPF nº 092.739.258-55, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº **16305/2019**, fundamentada no § 1º do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO conforme disposto na Cláusula Nona – Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos na **UNIDADE DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO PARIQUERA -AÇU**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto a realização do Projeto Especial "Corujão de OPMs" no **SERVIÇO DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO PARIQUERA AÇU**.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO altera a CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, PARÁGRAFO PRIMEIRO, bem como o Anexo Técnico I e II, do presente Contrato de Gestão, assinado em 01/09/2019, conforme redação abaixo:

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS FINANCEIROS
PARÁGRAFO PRIMEIRO

Em virtude da realização do Projeto Especial "Corujão de OPMs", a **CONTRATANTE** repassará a **CONTRATADA** o valor de **R\$ 34.074,89 (trinta e quatro mil, setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)**, que será acrescentado ao repasse de custeio no exercício de 2021, e onerará a rubrica 10.302.0930.6381.0000 no item 33 90 39, cujo repasse dar-se-á na modalidade **Contrato de Gestão, conforme Instruções do TCESP.**

CUSTEIO

UGE: 090196

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.302.0930.6381.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33 90 39

FONTE DE RECURSOS: 001-TESOURO-DOT. INICIAL E CRED. SUPLEMENTAR

Meses	TA 01/2021	TA 02/2021	TOTAL
	Custeio	Corujão de OPMs	
Janeiro	257.140,00	-	257.140,00
Fevereiro	257.140,00	-	257.140,00
Março	257.140,00	-	257.140,00
Abril	257.140,00	-	257.140,00
Mai	257.140,00	-	257.140,00
Junho	257.140,00	-	257.140,00
Julho	257.140,00	-	257.140,00
Agosto	257.140,00	-	257.140,00
Setembro	257.140,00	-	257.140,00
Outubro	257.140,00	-	257.140,00
Novembro	257.140,00	-	257.140,00
Dezembro	257.140,00	34.074,89	291.214,89
TOTAL	3.085.680,00	34.074,89	3.119.754,89

ANEXO TÉCNICO I
DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

...

II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

...

II. 4 PROJETO ESPECIAL: "CORUJÃO DE OPMs" TECNOLOGIAS ASSISTIVAS - ÓRTESES / PROTESES / MEIOS DE LOCOMOÇÃO/OUTROS

Unidade	Órteses	Próteses	Meios Auxiliares de Locomoção	Outros	Quantitativo OPM
SRLM – Pariquera Açu	11	-	28	11	50

**ANEXO TÉCNICO II
SISTEMA DE PAGAMENTO**

...

II. 5 A execução do Projeto deverá ser encerrada no primeiro semestre de 2022, sendo o resultado avaliado em agosto. Se for constatado volume menor do que o pactuado para o Projeto Especial, haverá desconto financeiro na proporção do quantitativo não realizado (equipamento dispensado).

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir da assinatura até o encerramento do contrato de gestão.

**CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos de Aditamento, não alterados por este instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO**

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA
DO FORO**

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.


Dr. Eduardo Ribeiro
Secretário Executivo
Secretaria de Estado da Saúde

São Paulo, 29 de novembro de 2021.

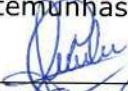
DR. JEANCARLO GORINCHTEYN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE




DR. FÁBIO ANTONIO ÓBICI
DIRETOR PRESIDENTE – IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANDRADINA

Testemunhas:

1)


Nome: Mrs. Paula de Oliveira Dias
R.G.: 30.694.790-0

2)


Nome: Adriana de Lima Souza
R.G.: 30.481.284-5